



LEI Nº 126/77

Autoriza a aquisição de um trator carregador para os serviços de departamento municipal de Estradas de Rodagem.

O Senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um trator carregador sobre pneus, com conversor de torque e reversão hidráulica instantânea, comandada por pedal tríplice, equipada com retroescavadeira traseira hidráulica com deslocamento lateral de até 62 cm para cada lado. Trator com potência de até 62 c.v.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 28 de outubro de 1977.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO